



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2012

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias, presentes os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira (1º Vice-Presidente), Márcio Flávio Salem Vidigal (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Paulo Roberto Sifuentes Costa, José Miguel de Campos, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro e Marcelo Lamego Pertence, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Helder Santos Amorim,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I. COMPOR a seguinte lista tríplice de Juízes do Trabalho Substitutos, para preenchimento, pelo critério de MEREcimento, do cargo de Juiz do Trabalho da Vara de ITURAMA/MG:

1. MM. Juíza Tânia Mara Guimarães Pena;
2. MM. Juiz Marcelo Oliveira da Silva;
3. MM. Juiz Adriano Antônio Borges.

II. REFERENDAR a PROMOÇÃO da MM. Juíza do Trabalho Substituta TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA, pelo critério de MEREcimento, para o cargo de Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de ITURAMA/MG, tendo em vista a vacância gerada pela remoção do MM. Juiz Tarcísio Corrêa de Brito.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2012.

p/ SANDRA PIMENTEL MENDES
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Publicado em 24/09/12 no Diário
Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Odete Elvange Lourenço
Assistente Administrativo

Firmado por assinatura digital em 20/09/2012 por ANA CRISTINA CARVALHO DE MENEZES (Lei 11.419/2006).